PUBLICADO NO QUADRO DE INFORMAÇÕES OFICIAIS
ART. 89 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO
Em 18/11/98

LEI MUNICIPAL Nº 044, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1998

" Que dispõe sobre a Utilidade Pública da Associação de Desenvolvimento Comunitário São João – Lago do Mundurucus, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente,

L E I:

Art. 1° - Fica considerada de UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO SÃO JOÃO – LAGO DO MUNDURUCUS.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, ESTADO DO AMAZONAS, aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro de 1998.

Engº Angelus Figueira
Prefeito Municipal